



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 76/SEMPPLAN/2022

Corumbiara/RO, 23 de setembro de 2022.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 23/09/2022 às 12:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **30782** e o código verificador **4C719D76**.

Cientes

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	23/09/2022 09:18

Referência: [Processo nº 1-1589/2022](#).

Docto ID: 30782 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Reais).

Justifica-se a solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, em virtude de excesso de arrecadação apurado na fonte Recurso Próprio, conforme demonstrativo em anexo. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos estava com várias ações aguardando disponibilidade financeira e orçamentária e com o excesso de arrecadação nas receitas de recursos próprios do Município de Corumbiara, torna-se possível a continuidade das ações desta Secretaria.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 21 de Setembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	61	23/09/2022

ID: **30788**

CRC: **0890BD78**

Processo: **1-1589/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **23/09/2022 08:08:05** Finalização: **23/09/2022 08:10:21**

Processo



Documento



MD5: **CA90D75D9E6346CF7B34ACB8D96FBD19**

SHA256: **14247F6675393620BE93B4107127B2610BF03A590DBA66E06B11A58C0805CAF3**

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 881.000,00 - EXCESSO - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	23/09/2022 08:08:05
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,	23/09/2022 08:08:05
--	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	23/09/2022 09:18:41
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	23/09/2022 12:26:14
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 30788 e o CRC 0890BD78.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 061/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 140.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP..... R\$ 16.000,00

041220005.2.107000 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Consórcio Público.

3.3.72.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 5.000,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.1740000 – Recuperação de Vias Públicas e Estradas - Superávit 2021.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 270.000,00

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 390.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 881.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 21 de Setembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	61	23/09/2022

ID: **30791**

CRC: **E67FDA32**

Processo: **1-1589/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **23/09/2022 08:10:40** Finalização: **23/09/2022 08:11:48**

Processo



Documento



MD5: **EE6AED997D3D8469311FCB044D785D99**

SHA256: **87C50B2F66B859979E22B68474ADE2A5FBA3DE14BD4DC7D40E30163BA51429A1**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 881.000,00 - EXCESSO - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	23/09/2022 08:10:40
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,	23/09/2022 08:10:40
--	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	23/09/2022 09:18:41
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	23/09/2022 12:26:15
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 30791 e o CRC E67FDA32.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2022.

FONTE DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIO

1 - Arrecadação do 1º período de 2021	20.176.602,46	(Janeiro a Agosto 2021)
2 - Arrecadação do 2º Período 2021.....:	11.687.575,81	(Setembro a Dezembro 2021)
3 - Arrecadação do 1º Período 2022.....:	26.705.180,88	(Janeiro a Agosto 2022)
4 - Receita Prevista para Exercício 2022.....	26.261.000,00	(Exercício 2022)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022} - \text{1º Período de 2021}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{26.705.180,88 - 20.176.602,46}{20.176.602,46} \times 100 = 32,36$$

$$r = 132,36 - 100,00 = 32,36$$

$$11.687.575,81 \times 32,36 = 3.781.769,27$$

$$11.687.575,81 + 3.781.769,27 = 15.469.345,08$$

$$\text{Receita prevista para 2022 na fonte de Recursos Próprio.....} = 26.261.000,00$$

menos:

$$1\text{- Arrecadação 1º período de 2022.....} = 26.705.180,88$$

$$2\text{- Arrecadação 2º período de 2022.....} = 15.469.345,08$$

$$3\text{- Excesso já utilizado.....} = 0,00$$

$$26.261.000,00$$

$$42.174.525,96$$

$$\text{Provável excesso de arrecadação.....} = 15.913.525,96$$

Os valores para o provável excesso ficaram alto em razão de receitas que foram arrecadadas no primeiro semestre deste exercício de 2022, mas que não serão arrecadas no segundo semestre.





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	001	26/09/2022

ID: **31061**

CRC: **B0A745DE**

Processo: **1-1589/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **26/09/2022 07:31:10** Finalização: **26/09/2022 07:31:27**

Processo



Documento



MD5: **73F0631FABCE8B4391A9CAFF0A571615**

SHA256: **6EC7775A0232804B0D0BE767F1747A311669EB08ECE5D5F594A6A618C51CDE22**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 881.000,00 - EXCESSO - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	26/09/2022 07:31:10
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,	26/09/2022 07:31:10
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 61	23/09/2022	30791
-------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 31061 e o CRC B0A745DE.